



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA

A UniFTC, atenta aos interesses de formação de seus estudantes, torna público o presente Edital, com as normas para seleção de candidatos ao **Processo Seletivo por Transferência Interna para o curso de Medicina – Semestre 2020.1**, nos termos do Regimento Geral da instituição.

1 - DOS CONCEITOS GERAIS e CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

1.1. O Processo Seletivo por Transferência Interna para o curso de Medicina destina-se aos estudantes com matrícula ativa e regular nos cursos da área de Saúde da UniFTC (Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Farmácia, Educação Física, Odontologia, Psicologia, Ciências Biológicas e Medicina Veterinária), exceto o curso de Medicina.

1.2. Para candidatar-se ao processo de transferência interna para o curso de Medicina, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Ter ingressado na UniFTC através de processo seletivo vestibular ou classificação pelo ENEM;
- b) Estar regularmente matriculado na UniFTC;
- c) Ter cursado o mínimo de 03 disciplinas no semestre 2019.2, conforme previsto no Regimento Interno da FTC;
- d) Não apresentar nenhuma pendência financeira e/ou acadêmica na UniFTC. Entende-se por pendência acadêmica a existência de disciplinas reprovadas até o período referente ao semestre em que o candidato está matriculado;
- e) Não possuir nenhum vínculo empregatício com a UniFTC.
- f) Não ser aluno do curso de Medicina da UniFTC.
- g) O aluno ingressante na modalidade transferência interna, contemplada nesse Edital, é considerado aluno calouro em toda rede UniFTC.
- h) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.
- i) Estar devidamente matriculado em um dos cursos da área de Saúde da UniFTC. (Destina-se para este edital os cursos da área de saúde: Biomedicina,

Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Farmácia, Educação Física, Odontologia, Psicologia, Ciências Biológicas e Medicina Veterinária).

2 - DAS VAGAS:

2.1. Serão disponibilizadas **10 (dez) vagas** para o semestre letivo 2020.1.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas na Central de Atendimento ao Aluno - CAA do curso de Medicina da UNIFTC Salvador, Módulo 4, Nível 5, na coordenação de medicina, localizada na Av. Luís Viana Filho, nº 8812 – Pituçu, Salvador/BA, no período de **27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020** e pelo site oficial da FTC <https://www.uniftc.edu.br/>.

3.1.1 Para as inscrições presenciais o candidato deverá preencher formulário padrão, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

3.1.2. Para as inscrições feitas no site oficial da UNIFTC Salvador <http://https://www.uniftc.edu.br/cursos/medicina/ti>, o candidato deve:

- Ler integralmente o Edital do Processo Seletivo de Transferência Interna para o curso de Medicina – Semestre 2020.1.
- Preencher o Requerimento de Inscrição disponibilizado no site da UNIFTC Salvador;
- Acessar a página <https://www.uniftc.edu.br/cursos/medicina/ti>, para verificar a confirmação da inscrição 48 horas após a quitação do Boleto Bancário;
- A inscrição só será considerada efetivada quando o candidato inscrito imprimir o Boleto e efetuar o pagamento na rede bancária.
- Só é permitido ao candidato efetuar uma única inscrição. Em caso da apresentação de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, apenas a última será considerada válida.

3.3. No momento da inscrição o candidato deverá pagar uma taxa no valor de R\$ **350,00** (trezentos e cinquenta reais).

3.3.1. A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos necessários para participar do processo seletivo.

3.3.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e

procedimentos publicados pela UniFTC Salvador, através do presente Edital e Normas Complementares.

3.4 A UniFTC Salvador não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

3.5 O candidato que realizar inscrição pelo site deverá consultar, através da Internet, até 12 (doze) horas antes do início do Processo Seletivo, os dados de identificação e do estabelecimento onde irá realizar o processo seletivo, descrito no item 4.3. Caso não consiga realizar a consulta, deverá entrar em contato com a UniFTC pelo call center através do telefone 0800 56 6666;

3.6 Havendo qualquer problema relacionado a compensação do boleto bancário, antes da realização do certame o candidato de preferência deverá comparecer pessoalmente a qualquer Central de Atendimento ao aluno UNIFTC para relatar o ocorrido e apresentar o comprovante de pagamento legível.

4 - DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será realizado através de prova, composta de questões objetivas de múltipla escolha.

4.2. O conteúdo programático da prova escrita contempla as matérias de Histologia, Anatomia Humana, Fisiologia e Biologia, e será divulgado no site <https://www.unifc.edu.br/cursos/medicina/ti>.

4.3. A prova será realizada no dia 07 de fevereiro de 2020, das 09h às 12h (horário de Salvador), com duração de 03h (três horas). Devendo ele comparecer na UNIFTC Salvador, na Av. Luís Viana Filho, nº 8812 – Pituaçu, Salvador/BA.

4.3.1. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 60 minutos.

4.4. Os portões para acesso ao local de realização da prova serão abertos às 8h30min e fechados às 8h50min, pontualmente.

4.5. O acesso do candidato à sala de provas só será permitido mediante apresentação de documento de identidade oficial (Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Forças Armadas, Polícia Militar ou por Ordem/Conselho de Classe) utilizado no cadastro, e registro de imagem fotográfica do candidato.

4.6. Sob nenhuma hipótese, será permitida a realização da prova fora do local estabelecido, bem como em outro período e/ou horário diferentes dos definidos para este Processo Seletivo.

4.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante as provas:

- a) Comunicar-se com outro candidato;
- b) Utilizar celular, calculadora ou qualquer outro componente eletrônico;
- c) Utilizar relógios de qualquer espécie;
- d) Consultar qualquer tipo de material escrito;
- e) Utilizar meios ilícitos para realização das provas;
- f) Praticar atos contra as normas ou a disciplina do referido Processo;
- g) Não devolver as Folhas de Respostas devidamente preenchidas e assinadas.

5 - DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.1. Resultado será publicado no site da UniFTC no dia **11 de fevereiro de 2020**. Será de responsabilidade do candidato a sua observância.

5.2. A apuração do resultado será feita por processo eletrônico de computação, e as vagas serão preenchidas pelo sistema de classificação, obedecendo a ordem decrescente de pontos obtidos na prova, considerando-se o total de pontos obtidos pelos candidatos concorrentes.

5.3. Será considerado apto o candidato que obtiver nota em prova escrita igual ou superior a 6,0 (seis), em escala de 0,0 (zero) a 10 (dez), conforme tabela a seguir:

TABELA DE PESOS			
CONTEÚDO	Questões	Pontuação	
		Peso	Total
Anatomia Humana	10	3	30
Fisiologia	10	3	30
Histologia	10	3	30
Biologia	10	1	10
TOTAL DA PROVA	40	-	100

5.4. Em caso de empate de candidatos, será considerada a média geral do último semestre do candidato na UniFTC. Mantendo-se o empate, será classificado o candidato com maior idade.

5.5. Será permitido ao candidato solicitar revisão de prova, através de recurso, manifestado exclusivamente no período de 8h (oito horas) após publicação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário próprio no site da Instituição (<https://www.uniftec.edu.br/cursos/medicina/ti>), não sendo aceito a apresentação de documentos ou complementares, de qualquer espécie, fora do prazo estabelecido.

5.4.1. Não serão aceitos os recursos recebidos em horário e data distintos do estabelecido no item acima.

5.6. A classificação final estará disponível na Central de Atendimento ao Aluno - CAA do curso de Medicina da UNIFTC Salvador, Módulo 4, Nível 5, na coordenação de medicina, localizada na Av. Luís Viana Filho, nº 8812 – Pituaçu, Salvador/BA, 72 (setenda e duas) horas após a realização do processo seletivo.

5.7. Será considerado eliminado o candidato que não atender a qualquer das exigências do presente edital, sem direito a recurso.

6 – DA MATRÍCULA NO CURSO:

6.1. A matrícula do candidato aprovado será realizada na Central de Atendimento ao Aluno - CAA do curso de Medicina da UNIFTC Salvador, Módulo 4, Nível 5, na coordenação de medicina, localizada na Av. Luís Viana Filho, nº 8812 – Pituaçu, Salvador/BA, no período de **12, 13 e 14 de fevereiro de 2020**, das 09:00 às 17:00 horas.

6.2 É fundamental, portanto, que os documentos sejam providenciados com antecedência já que o não cumprimento deste prazo será considerado desistência e ensejará a chamada do próximo classificado.

6.3 O candidato classificado será convocado para realizar a matrícula, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente dos escores globais até o limite das vagas oferecidas. Havendo desistência de matrícula, será convocado novo candidato habilitado, conforme a ordem de classificação divulgada.

6.4 O candidato aprovado no presente certame será enquadrado como aluno calouro no curso de medicina, conforme descrito no item 1.2 (DOS CONCEITOS GERAIS e CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO) deste Edital, em toda rede UNIFTC.

6.5 O valor da mensalidade para os alunos oriundos de transferência interna corresponderá ao valor da mensalidade dos alunos calouros do curso de medicina do semestre vigente ao ingresso na Instituição, referente ao período letivo 2020.1.

6.6 O candidato classificado que não comparecer para realizar matrícula nas datas e horários determinados será considerado desistente, perdendo o direito à vaga e não tendo direito a recurso.

6.7 A documentação necessária para matrícula (cópia e ORIGINAL para conferência):

- a) Histórico Escolar do 2º grau (original e cópia). Para o Supletivo (CPA) somente original. Para as instituições particulares, públicas ou estaduais do Estado da Bahia, deve constar o Código de Segurança da Instituição de Ensino Médio no campo “Observação”, se emitido a partir de 17/12/1999, conforme Portaria Nº 10212 da SEC de 16/12/1999. Para as escolas técnicas o Ato de Autorização de Funcionamento, para todos os emitidos a partir de 1976 deverá vir também a carga horária do curso, bem como assinatura com nome por extenso sobre carimbo do diretor e do secretário da escola;

- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia legível);
- c) Carteira de Identidade (original e cópia);
- d) Quitação do Serviço Militar (original e cópia legível);
- e) Título de Eleitor (original e cópia legível);
- f) CPF (original e cópia);
- g) 01 fotografia 3x4;
- h) Comprovante de pagamento.
- i) Perderá o direito à matrícula o candidato que:
- j) Deixar de apresentar, no ato da matrícula, o Histórico Escolar, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- k) Apresentar documento de conclusão do Ensino Médio expedido por Estabelecimento inidôneo ou em situação irregular junto ao Conselho Estadual de Educação.
- l) Histórico Escolar do 2º grau (original e cópia autenticada). Para o Supletivo (CPA) somente original constando o Código de Segurança da Instituição de Ensino Médio no campo – Observação, se particular, pública ou estadual e, se emitido a partir de 17/12/1999, conforme Portaria Nº 10212 da SEC de 16/12/1999. Para as escolas técnicas, o Ato de Autorização de Funcionamento, para todos os emitidos a partir de 1976, deverá ir também à carga horária do curso, bem como assinatura com nome por extenso sobre carimbo do diretor e do secretário da escola.
- m) A matrícula somente poderá ser efetuada pelo candidato aprovado, não sendo permitida a matrícula por terceiros, ainda que por procuração.

ATENÇÃO: Os documentos solicitados para matrícula devem ser apresentados no original, acompanhados das respectivas cópias.

6.8 Perderá o direito à matrícula o candidato que:

- a) Deixar de apresentar, no ato da matrícula, o Histórico Escolar, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Apresentar documento de conclusão do Ensino Médio expedido por Estabelecimento inidôneo ou em situação irregular junto ao Conselho Estadual de Educação.

6.9 A matrícula somente poderá ser efetuada pelo candidato aprovado, não sendo permitida a matrícula por terceiros, ainda que por procuração.

6.10 A FTC não é obrigada a dispensar disciplinas cursadas pelo candidato em outros cursos ou em outra Instituição.

7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

7.1. Considerando que o curso de Medicina da UNIFTC Salvador utiliza a metodologia pedagógica PBL – Aprendizado Baseado em Problemas – não haverá aproveitamento de estudos realizados anteriormente no curso de origem, nem restituição de valores referentes às disciplinas nele cursadas e/ou integralizadas, ficando o aluno obrigado a ingressar no primeiro semestre do curso de Medicina.

7.2. Alunos que possuam bolsa ou desconto promocional e/ou comercial não terão direito à manutenção do benefício da bolsa e/ou desconto no curso de Medicina, podendo, entretanto, usufruir dos descontos financeiros decorrentes da sua forma de pagamento (à vista, cheque pré-datado, antecipações etc.).

7.3. Alunos que possuam bolsa PROUNI não terão direito à manutenção da bolsa no curso de Medicina.

7.4. O Curso de Medicina funcionará no endereço na UniFTC Salvador.

7.5. A UniFTC Salvador divulgará em sua página <https://www.unifc.edu.br/cursos/medicina/ti>, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

7.5.1. Todas as informações fornecidas no endereço eletrônico <https://www.unifc.edu.br/cursos/medicina/ti>, constituem aditivos a este Edital.

7.5.2. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Salvador-BA.

7.6. A inscrição no presente Processo Seletivo de Transferência Interna implica o conhecimento e a aceitação irrestrita, pelo candidato, de suas normas e exigências.

7.7. As situações não previstas neste Edital serão analisadas e definidas pela Coordenação de Processos Avaliativos da UniFTC, juntamente com a Direção da UniFTC Salvador e a Mantenedora.

7.8. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos através dos contatos 08000 56 6666.

O presente Edital, pela legislação em vigor, tem força de lei. Serão cumpridas, para todos os efeitos, as determinações nele contidas para o Processo Seletivo de Transferência Interna para o curso de Medicina da UniFTC Salvador.

Publique-se!

Salvador/Bahia, 27 de fevereiro de 2020.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do IMES

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CONTEÚDOS DE BIOLOGIA

- ORGANIZAÇÃO CELULAR;
- ESTRUTURA DAS MEMBRANAS CELULARES E SUAS ESPECIALIZAÇÕES: SEUS LIGANTES, RECEPTORES, CANAIS DE TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS, TRANSDUÇÃO DE SINAIS.
- MÉTODOS DE ESTUDO EM CITOLOGIA;
- PROCESSOS BIOENERGÉTICOS;
- BIOLOGIA EVOLUTIVA.

CONTEÚDOS DE HISTOLOGIA

- INVESTIGAÇÃO HISTO-PATOLÓGICA, TECIDOS EPITELIAIS. TECIDOS CONECTIVOS, PELE, TECIDOS MUSCULARES, SISTEMA CARDIO-VASCULAR, SISTEMA RESPIRATÓRIO, SISTEMA DIGESTÓRIO, SISTEMA GENITO-URINÁRIO, SISTEMA LINFÓIDE, SISTEMA DE INTEGRAÇÃO.
- HISTOLOGIA DOS SISTEMAS: CIRCULATÓRIO, DIGESTÓRIO, URINÁRIO, REPRODUTOR MASCULINO E REPRODUTOR FEMININO. HISTOLOGIA DOS ÓRGÃOS LINFÓIDES E GLÂNDULAS ENDÓCRINAS.

CONTEÚDOS DE ANATOMIA

- OSTEOLOGIA, MÚSCULOS, ARTICULAÇÕES, SISTEMAS (RESPIRATÓRIO, UROGENITAL HEPATOBILIAR E PÂNCREAS, TRATO GASTROINTESTINAL, CORAÇÃO E GRANDES VASOS, GLÂNDULAS ENDÓCRINAS, ETC...)

CONTEÚDOS DE FISIOLOGIA

- BASES MOLECULARES E CELULARES DA REGULAÇÃO FISIOLÓGICA, HOMEOSTASE, ASPECTOS MORFO-FISIOLÓGICOS DOS MÚSCULOS ESQUELÉTICO, LISO E CARDÍACO, SISTEMA CARDIOVASCULAR, SISTEMA RENAL, SISTEMA RESPIRATÓRIO, SISTEMA DIGESTÓRIO, SISTEMA ENDÓCRINO.